



**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**Autos: 0866736-17.2024.8.12.0001**

**Ação: Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

**Autor: Renato Felipe Pinheiro Martins e outros**

Aos 12 de dezembro de 2024, nesta cidade e Comarca de Campo Grande, no cartório da Vara Regional de Falências, Recuperação e CP Cíveis compareceu CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 07.449.951/0001-91, com endereço à Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, CEP 79020-070, Campo Grande - MS, na pessoa de seu representante legal, Dr. José Eduardo Chemin Cury, CPF n. 829.472.951-53, para prestar compromisso de administrador judicial nos autos em epígrafe, em trâmite por este Juízo. Pelo Juiz de Direito foi deferido o compromisso, o qual foi aceito, sujeitando-se às penas da lei (art. 33 da Lei nº 11.101/2005).

Eu, Francisco Junior Lopes Kolling, Analista Judiciário, digitei-o, e eu, Magda Guilhen Zanella, Escrivão/Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2024.

Olivar Augusto Roberti Coneglian  
Juiz de Direito em substituição legal  
(assinado com certificação digital)

**JOSE  
EDUARDO  
CHEMIN CURY**

Assinado de forma digital  
por JOSE EDUARDO  
CHEMIN CURY  
Dados: 2024.12.13  
10:49:42 -04'00'

CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ n. 07.449.951/0001-91  
Administrador Judicial  
(assinado com certificação digital)

